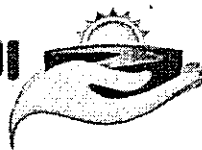


L N DE
FIGUEIREDO SILVA
IMPRESSAO:29250
038000102

Assinado de forma digital por L
N DE FIGUEIREDO SILVA
IMPRESSAO:29250038000102
Dados: 2023.04.12 14:39:45
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls _____
PREFEITURA M. DE AMARAJI

CONTRATO Nº 036/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMARAJI/PE E A EMPRESA L.N. FIGUEIREDO
SILVA IMPRESSÃO CONFORME PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 002/2023, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2023.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI/PE**, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.360/0001-60, com sede localizada na Rua Rocha Pontual, 72, Centro, Amaraji – PE, CEP 55515-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação**, neste ato representado pela Sra. **Jane Medeiros do Nascimento**, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora da cédula de identidade sob o nº 5.304.940 - SDS PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 031.292.364-30, residente e domiciliada na Rua João Alexandre da Silva, 371, Centro, Amaraji/PE – CEP 55.515-000 e por outro lado a empresa **L.N. FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO**, CNPJ n.º 29.250.038/0001-02, neste ato representado por seu sócio legal o Sr. Lucas Normando de Figueiredo Silva, portador do RG nº 8585455 SDS-PE e do CPF nº 105.636.264-29 residente e domiciliado na Rua São Severino, nº 07, Guadalajara – CEP.55825-000, Paudalho-PE, doravante aqui denominado apenas, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a fornecimento de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Amaraji, conforme planilha abaixo descrita:

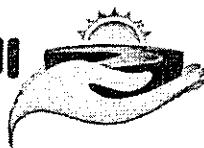
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
163	CERTIFICADOS, MEDINDO 30X22 CM, 4X0 COR, PAPEL OFFSET 220 G/M ² , EM ATÉ 20 MODELOS DIFERENTES	UND	1.500	R\$ 2,69	R\$ 4.035,00
164	FICHA PADRONIZADA, MATERIAL CARTOLINA, GRAMATURA 290 G/M ² , COMPRIMENTO 23 CM, LARGURA 33 CM, PAUTA PAUTADA FRENTE E VERSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM IMPRESSÃO NA FRENTE E NO VERSO, COR BRANCA, APLICAÇÃO FICHA PARA MOVIMENTO DE PRONTUÁRIO	UND	250	R\$ 0,70	R\$ 175,00
165	ATA DE RESULTADOS FINAIS NA MODALIDADE DE CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL, APRESENTAÇÃO EM UNIDADE OFFSET 75G	UND	1.500	R\$ 0.30	R\$ 450,00
166	DECLARAÇÃO MODELO PADRÃO - CURSOU, BLOCOS 1 X 100F, EM IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL PAPEL SULFITE, TIPO 1 VIA, GRAMATURA 75 G/M ² , COMPRIMENTO 210 MM, LARGURA 300 MM, COR 1/0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, APLICAÇÃO FORMULÁRIO	BLOCO	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
167	DECLARAÇÃO MODELO PADRÃO - ESTÁ CURSANDO, BLOCO 1 X 100 F, IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL PAPEL OFSETE, TIPO FICHA DE IDENTIFICAÇÃO E CADASTRO, GRAMATURA 75 G/M ² , MEDINDO 297 X 210 MM, COR 1/0, CONFORME MODELO	BLOCO	25	R\$ 15,48	R\$ 387,00

Rua Rocha Pontual, 72, Centro.
Amaraji/PE, CEP: 55.515-000 Fone: (81) 3553-1944.
e-mail: licitação@amaraji.pe.gov.br

L N DE
FIGUEIREDO SILVA
IMPRESSAO:29250
038000102

Assinado de forma digital por
L N DE FIGUEIREDO SILVA
IMPRESSAO:29250038000102
Dados: 2023.04.12 14:39:58
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls _____
PREFEITURA M. DE AMARAJI

168	CERTIFICADO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR 1/1, CONFORME MODELO	BLOCO	25	R\$ 16,99	R\$ 424,75
169	FICHA CADASTRO DO ALUNO, CADASTRO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, IMPRESSO PADRONIZADO BLOCO 1X100, MATERIAL PAPEL OFSETE, TIPO FICHA DE IDENTIFICAÇÃO E CADASTRO	BLOCO	35	R\$ 12,49	R\$ 437,15
170	CERTIFICADO E HISTÓRICO ESCOLAR DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL BLOCO 4 X 100; IMPRESSO PADRONIZADO, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR 1/1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE/VERSO, CONFORME MODELO	BLOCO	35	R\$ 12,49	R\$ 437,15
171	CERTIFICADO E HISTÓRICO ESCOLAR DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL BLOCO 5 X 100, IMPRESSO PADRONIZADO, TIPO RELATÓRIO, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR 1/1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE/VERSO, CONFORME MODELO	BLOCO	25	R\$ 12,48	R\$ 312,00
172	CERTIFICADO E HISTÓRICO ESCOLAR DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL BLOCO 5 X 100, IMPRESSO PADRONIZADO, TIPO RELATÓRIO, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR 1/1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE/VERSO, CONFORME MODELO	BLOCO	25	R\$ 41,99	R\$ 1.049,75
173	CERTIFICADO E HISTÓRICO ESCOLAR DO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL BLOCO 6 X 100, IMPRESSO PADRONIZADO, TIPO RELATÓRIO, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO LARGURA 210 MM, COR 1/1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE/VERSO, 297 MM, CONFORME MODELO	BLOCO	25	R\$ 32,99	R\$ 824,75
174	CERTIFICADO E HISTÓRICO ESCOLAR DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL BLOCO 6 X 100, IMPRESSO PADRONIZADO, TIPO RELATÓRIO, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR 1/1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE/VERSO, CONFORME MODELO	BLOCO	25	R\$ 32,98	R\$ 824,50
175	FICHA DESCRITIVA DOS DESEMPENHOS DO ALUNO, FORMULÁRIO A4, (1X0) IMPRESSÃO PADRÃO EM APENAS EM UM LADO DA FOLHA, NA COR PRETA, PAPEL BRANCO, 75G/M², BLOCO C/100 FOLHAS.	BLOCO	50	R\$ 11,99	R\$ 599,50
176	FICHA DESCRITIVA INDIVIDUAL DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL BLOCO COM 100 FLS, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO LARGURA 210 MM, COR 1/1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE/VERSO, 297 MM, CONFORME MODELO	BLOCO	25	R\$ 17,99	R\$ 449,75
177	FICHA DESCRITIVA INDIVIDUAL DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL BLOCO COM 100 FLS, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO LARGURA 210 MM, COR 1/1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE/VERSO, 297 MM, CONFORME MODELO	BLOCO	25	R\$ 16,99	R\$ 424,75
178	FICHA DESCRITIVA INDIVIDUAL DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL BLOCO COM 100 FLS, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO LARGURA 210 MM, COR 1/1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE/VERSO, 297 MM, CONFORME MODELO	BLOCO	25	R\$ 17,00	R\$ 425,00



179	FICHA DESCRITIVA INDIVIDUAL DO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL BLOCO COM 100 FLS, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO LARGURA 210 MM, COR 1/1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE/VERSO,297 MM, CONFORME MODELO	BLOCO	25	R\$ 46,99	R\$ 1.174,75
180	FICHA DESCRITIVA INDIVIDUAL DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL BLOCO COM 100 FLS, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO LARGURA 210 MM, COR 1/1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE/VERSO,297 MM, CONFORME MODELO	BLOCO	25	R\$ 16,98	R\$ 424,50
198	ENVELOPE TIMBRADO C90G, TAMANHO 24X34, COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	UND	10.000	R\$ 0,79	R\$ 7.900,00
199	PAPEL TIMBRADO PAPEL OFFSET BRANGO 75G A4 (210MM X 297MM), COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA PARTE SUPERIOR E ENDEREÇO/INFORMAÇÕES NA PARTE INFERIOR. ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	UND	10.000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
208	PASTA PARA DOCUMENTO COM ABA, 47x32cm (aberta), 4x0 cores, triplex 300g.	UND	2.500	R\$ 1,39	R\$ 3.475,00
TOTAL					R\$ 26.500,30

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor deste contrato será de **R\$ 26.500,30** (vinte e seis mil, quinhentos reais e trinta centavos), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Entidade: 07 – FME

Poder: 02 - Executivo

Unidade: 0204 – Secretaria de Educação

Funcional: 12.361.0021.2019.0000

Atividade: Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Entidade: 07 – FME

Poder: 02 - Executivo

Unidade: 0204 – Secretaria de Educação

Funcional: 12.361.0021.2022.0000

Atividade: Manutenção das Atividades Ensino Fundamental

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Entidade: 07 – FME

Poder: 02 - Executivo

Unidade: 0204 – Secretaria de Educação

Funcional: 12.361.0021.2045.0000

Atividade: Programa de Manutenção e Atendimento as Escolas da Rede Municipal

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

[Handwritten signature]



Entidade: 07 – FME
Poder: 02 - Executivo
Unidade: 0204 – Secretaria de Educação
Funcional: 12.365.0019.2039.0000
Atividade: Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Entidade: 07 – FME
Poder: 02 - Executivo
Unidade: 0204 – Secretaria de Educação
Funcional: 12.366.0020.2175.0000
Atividade: Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, no período de 30 dias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

L N DE
FIGUEIREDO SILVA
IMPRESSAO:29250
038000102

Assinado de forma digital
por L N DE FIGUEIREDO
SILVA
IMPRESSAO:292500380001
02
Dados: 2023.04.12 14:40:42
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJO
O futuro em nossas mãos



Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único - As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações do Contratado:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;
- II) Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;
- III) Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão Eletrônico nº 001/2023 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Amarojo, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Amaraji, 06 de abril de 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARAJO
JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
CONTRATANTE

L N DE FIGUEIREDO SILVA
IMPRESSAO:29250038000102

Assinado de forma digital por L N DE FIGUEIREDO
SILVA IMPRESSAO:29250038000102
Dados: 2023.04.12 14:41:07 -03'00'

L.N. FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO
CNPJ n.º 29.250.038/0001-02
CONTRATADO

Testemunhas:

1.

CPF N.º 03448590452

2.

CPF N.º 082.606-854-50

L N DE FIGUEIREDO SILVA
IMPRESSAO:29250038000102

Assinado de forma digital por L N DE
FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO:29250038000102
Dados: 2023.04.12 14:41:18 -03'00'